



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 445/2020.

EMENTA: CRIA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE A EPIDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E SEU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo deverá criar, em caráter de urgência, o Portal da Transparência sobre as ações de combate ao Novo Coronavírus/COVID-19, que terá por finalidade veicular dados e informações detalhados sobre as medidas de enfrentamentos adotadas durante a situação de emergência e calamidade pública declaradas em razão da pandemia de COVID-19 no Município de Nazaré da Mata-PE.

Art. 2º - Os dados deverão constar do sítio institucional da Prefeitura na *internet*, e serão atualizados diariamente e disporá de todas as ações realizadas pelo Poder Público Municipal, compreendendo, entre outras, as seguintes informações:

I – orçamento detalhado de todas as receitas e despesas referentes aos gastos com ações de saúde para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, incluído os repasses de recursos do Estado e da União;

II – listagem atualizada de todas as ações realizadas para combater a epidemia da Covid-19;

III – número de encaminhamento à Capital para ocupar leitos hospitalares e dos munícipes em observação na suas residências diagnosticados com a COVID-19;

IV – números de pacientes diagnosticados com a COVID-19 por faixa etária, gênero e bairros;

V – números de óbitos registrados em decorrência da COVID-19;

VI – números de testes, negativos e positivos;

VII – números de profissionais da saúde trabalhando no combate a COVID-19;




GABINETE DO PREFEITO

VIII – números de profissionais da saúde infectados pela COVID-19;

Parágrafo único: Os dados e informações elencadas neste artigo deverão ser retroativos à data do início da pandemia, ou seja, março de 2020.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 16 de julho de
2020.



INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO DE NAZARÉ DA MATA